

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Sumaré e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.410/2012, pela qual o Município de Sumaré ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da assinatura do Contrato de Concessão Plena (Contrato Administrativo nº 141/2014), foi delegada à empresa BRK Ambiental - Sumaré S.A. a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento do Município de Sumaré;

Que a empresa concessionária BRK Ambiental - Sumaré S.A. solicitou, com base no Item 3.5.3 do Contrato de Concessão, reajuste anual ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Sumaré;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 39/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré, instituído e nomeado através do Decreto nº 12.403, de 26/11/2024, reunido no dia 10 de dezembro de 2024, apreciou o Parecer Consolidado nº 39/2024-CRO, contendo, inclusive, os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária BRK Ambiental - Sumaré S.A. e;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Sumaré, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária BRK Ambiental - Sumaré S.A., em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela BRK Ambiental - Sumaré S.A., a partir do mês de fevereiro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela BRK Ambiental - Sumaré S.A., conforme apresentados nas Tabelas 1 do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela BRK Ambiental - Sumaré S.A., em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela BRK Ambiental - Sumaré S.A., a partir do mês de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela BRK Ambiental - Sumaré S.A., conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a BRK Ambiental - Sumaré S.A., afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela BRK Ambiental - Sumaré S.A. após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Sumaré, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A BRK Ambiental - Sumaré S.A., somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO I

CATEGORIA – RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	17,28	13,83	3,46
De 11 a 20	m ³	2,42	1,94	0,48
De 21 a 30	m ³	3,81	3,05	0,76
De 31 a 50	m ³	5,36	4,29	1,07
Acima de 50	m ³	7,20	5,76	1,44

CATEGORIA - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	34,56	27,65	6,91
De 11 a 20	m ³	3,46	2,77	0,69
De 21 a 30	m ³	3,81	3,05	0,76
De 31 a 50	m ³	5,36	4,29	1,07
Acima de 50	m ³	7,20	5,76	1,44

CATEGORIA - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	78,94	63,15	15,79
De 11 a 20	m ³	7,89	6,32	1,58
De 21 a 30	m ³	8,59	6,88	1,72
De 31 a 50	m ³	11,37	9,10	2,27
Acima de 50	m ³	14,43	11,54	2,89

CATEGORIA - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	100,45	80,36	20,09
De 11 a 20	m ³	10,05	8,04	2,01
De 21 a 30	m ³	10,05	8,04	2,01
De 31 a 50	m ³	13,72	10,98	2,74
Acima de 50	m ³	18,56	14,84	3,71

CATEGORIA - PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	78,94	63,15	15,79
De 11 a 20	m ³	7,89	6,32	1,58
De 21 a 30	m ³	8,59	6,88	1,72
De 31 a 50	m ³	11,37	9,10	2,27
Acima de 50	m ³	14,43	11,54	2,89

CATEGORIA - ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
Até 10 (mínimo)	Mês	34,56	27,65	6,91
De 11 a 20	m ³	3,46	2,77	0,69
De 21 a 30	m ³	3,81	3,05	0,76
De 31 a 50	m ³	5,36	4,29	1,07
Acima de 50	m ³	7,20	5,76	1,44

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto (Coleta e Afastamento) correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, enquanto os valores de Tratamento correspondem a 20%.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo até 10 m³) = R\$ 34,56

Tarifa de Água = R\$ 34,56

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 34,56 + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,46/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,81/m³)

Tarifa de Água = R\$ 34,56 + R\$ 34,60 + R\$ 19,05

Tarifa de Água = R\$ 88,21

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e seus valores, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo, variam conforme a disponibilidade de tratamento da região em questão.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo até 10 m³) = R\$ 27,65

Tarifa de Esgoto = R\$ 27,65

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo 10 m³) = R\$ 27,65 + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,77/m³) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,05/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 27,65 + R\$ 27,70 + R\$ 15,25

Tarifa de Esgoto = R\$ 70,60

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 33,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,50)

Tarifa Total = R\$ 34,56 + R\$ 27,65

Tarifa Total = R\$ 62,21

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 84,45) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 67,60)

Tarifa Total = R\$ 88,21 + R\$ 70,60

Tarifa Total = R\$ 158,81

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 593, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
ANEXO II
TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇO	VALOR (R\$)	PRAZO
Ligação de Água em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	191,23	05 dias úteis
Ligação de Água em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	266,20	05 dias úteis
Ligação de Água em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	486,45	05 dias úteis
Ligação de Água em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	785,53	05 dias úteis
Ligação de Água em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	717,76	05 dias úteis
Ligação de Água em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	1.196,61	05 dias úteis
Reposicionamento Água em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	191,23	20 dias úteis
Reposicionamento Água em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	266,20	20 dias úteis
Reposicionamento Água em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	486,45	20 dias úteis
Reposicionamento Água em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	785,53	20 dias úteis
Reposicionamento Água em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	717,76	20 dias úteis
Reposicionamento Água em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	1.196,61	20 dias úteis
Regularização de Cavaletes Diâmetro de 19 mm	179,06	03 dias úteis
Regularização de Cavaletes Diâmetro de 25 mm	232,84	03 dias úteis
Regularização de Cavaletes Diâmetro de 32 mm	290,90	03 dias úteis
Regularização de Cavaletes Diâmetro de 50 mm	466,65	03 dias úteis
Instalação ou Substituição de Hidrômetro Diâmetro de 19 mm	179,06	05 dias úteis
Instalação ou Substituição de Hidrômetro Diâmetro de 25 mm	232,84	05 dias úteis
Instalação ou Substituição de Hidrômetro Diâmetro de 32 mm	290,90	05 dias úteis

Instalação ou Substituição de Hidrômetro Diâmetro de 50 mm	466,65	05 dias úteis
Religação no Cavalete (Devido a Corte a Pedido do Usuário)	179,06	24 horas
Religação de Ramal Predial (Devido a Corte a Pedido do Usuário)	290,90	24 horas
Desligamento de Ramal Predial a Pedido do Usuário	290,90	03 dias úteis
Ligação de Esgoto em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	191,23	05 dias úteis
Ligação de Esgoto em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	266,20	05 dias úteis
Ligação de Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	486,45	05 dias úteis
Ligação de Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	785,53	05 dias úteis
Ligação de Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	717,76	05 dias úteis
Ligação de Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	1.196,61	05 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 2,00 m	191,23	20 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Passeio Pavimentado - Extensão Máxima de 2,00 m	266,20	20 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 6,00 m	486,45	20 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 6,00 m	785,53	20 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Sem Pavimento - Extensão Máxima de 12,00 m	717,76	20 dias úteis
Reposicionamento Esgoto em Leito Carroçável e Passeio Pavimentados - Extensão Máxima de 12,00 m	1.196,61	20 dias úteis